



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

**ATA Nº. 2/2014**

**DA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

**PRESENTES:**

**Presidente da Câmara Municipal:** VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

**Vereadores:** ANTÓNIO DA SILVA PENA  
JOSÉ ANTUNES GRAÇA  
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES  
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

**HORA DE ABERTURA: 09:30**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 13:45**

**Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes**

**RESUMO DO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2014**

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 94.886,58; Operações não Orçamentais: € 213.201,17



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESENÇA DO PÚBLICO**

Presente o Sr. Vitor Manuel Bernardino, residente em Vila Facaia, que solicitou ao Presidente da Câmara Municipal, informações acerca das sugestões que tem apresentado, nomeadamente na Reunião de Câmara de 28/11/2013.

- O Presidente da Câmara Municipal, informou o Múncipe que as mesmas tiveram encaminhamento e resolução por parte dos Serviços Municipais.
- O Múncipe agradeceu a atenção que o Executivo Municipal dispensou na resolução dos assuntos.

Presente o Sr. Manuel David Antunes na qualidade de Ex: Funcionário, que apresentou ao Executivo Municipal, algumas questões relativas ao seu processo individual, nomeadamente o assunto a que se refere o ofício n.º 00129 de 16/01/2014, enviado pelos Serviços Municipais, com o parecer do Dr. Dias Pacheco.

- Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, colocaram algumas questões ao Sr. Manuel David Antunes, relativamente à data do acidente de trabalho, data da aposentação e datas dos atestados médicos, e analisaram também cópia do ofício enviado pelos Serviços Municipais.
- O Chefe de Divisão questionado pelos Vereadores, afirmou que todos estes dados constam no Processo Individual do mesmo, bem como procuração do Sr. Manuel David Antunes a mandar o Advogado – José Dinis Marques.
- Seguidamente iniciou-se diálogo simultâneo entre os Vereadores, o Sr. Manuel David Antunes e o Chefe de Divisão, que foi interrompido pelo Presidente da Câmara Municipal, em virtude de existirem Processos Judiciais e Pessoais que requerem Segredo de Justiça.
- O Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra e propôs ao Sr. Manuel David Antunes, marcar reunião no prazo de 15 dias para fazer uma análise deste assunto, tendo presente todos os documentos inerentes ao processo, proposta aceite pelo mesmo que de seguida abandonou a Sessão.

**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 01/2014, referente à Reunião de Câmara de 09/01/2014, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Na Reunião de hoje, esteve presente a Eng.<sup>a</sup> Florestal – Margarida Gonçalves que informou o Vereador – António da Silva Pena, no seguimento da questão colocada na Reunião de 09/01/2014, que a referida Árvore (Sobreiro), está classificada desde o ano de 2007 e qua a zona de salvaguarda, na atual legislação é de 50 metros, contados do topo da Árvore.
- O Vereador António da Silva Pena, informou que fica esclarecido.

O Vereador António da Silva Pena, interveio acerca do seguinte:

- Alertou o Executivo Municipal que na EM – 350, entre Pedrógão Grande e Mó-Grande (junto à Ex: Casa dos Cantoneiros), está prestes a cair para a via pública, um eucalipto de enorme porte, pelo que pede a intervenção da Proteção Civil.
- Alertou o Executivo Municipal, que na Rua Padre Fernandes, está uma habitação e respetivo muro, numa situação muito complicada e a oferecer perigo de derrocada.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- O Presidente da Câmara Municipal informou que esta habitação já está licenciada e que está para breve a sua reconstrução.
- Alertou o Executivo Municipal, que no Largo dos Troviscais Fundeiros, está uma casa em perigo de derrocada, da qual já caiu alguma parte.
- O Vereador- Bruno Miguel Antunes Gomes, tomou nota desta situação, para analisar.
- Solicitou informação, onde estão guardados os cubos de granito e candeeiros do Largo da Igreja Matriz que foram retirados aquando das obras de Regeneração Urbana da Vila.
- O Vice – Presidente da Câmara Municipal, informou que estes materiais estão guardados nos Armazéns Municipais.
- Solicitou informação e cópia da Ordem de Serviço Interna, que criou várias Brigadas de Serviço ao fim de semana.
- Solicitou também informação se este serviço é pago como trabalho extraordinário e se existe seguro dos funcionários para esta atividade.
- O Presidente da Câmara Municipal informou, que existe este documento, para salvaguardar o Interesse Público nalgumas catástrofes ou ocorrências que possam vir a acontecer aos fins-de-semana e que o serviço é pago ou compensado nos termos legais.
- Relativamente aos seguros está tudo dentro da legalidade, mas que irá analisar o assunto com os Serviços.
- Solicitou informação acerca do pagamento ou não à Associação de Iniciativas e Melhoramentos dos Troviscais, a que se referem as deliberações da Câmara Municipal, nas Atas n.ºs 17 e 18 de 2013.
- O Chefe de Divisão, informou que o pagamento ainda não foi efetuado, dado não terem sido apresentados os respetivos justificativos de despesa nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo e da deliberação de 26/09/2013.
- Informou que o candeeiro que está situado na casa do Eng.º Roldão Lopes, no Quintal do Adro, está sempre apagado.
- O Presidente da Câmara Municipal vai analisar esta situação.
- Solicitou cópias das Listagens dos Trabalhadores, que se encontram abrangidos por todos os Projetos do I.E.F.P.
- Solicitou cópia da Autorização de Pagamento n.º 3082 de 18/12/2013, paga à Pinhais do Zêzere.
- Solicitou cópia da Autorização de Pagamento n.º 145/14 de 14/01/2014, paga ao Jornal da Comarca.

A Vereadora – Maria Margarida David Lopes Guedes interveio acerca do seguinte:

- Solicitou informação sobre o Edital n.º 1/2014, acerca do Arrendamento de Fogos da Habitação Social.
- O Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento do mesmo, e, dado terem surgido algumas questões de ordem técnica, foi deliberado por unanimidade proceder à sua anulação.

Mais foi deliberado que a partir desta data, todos os Editais da Câmara Municipal terão que ser subscritos pelo Chefe de Divisão.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- Solicitou informação sobre a situação do CLDS+, nomeadamente o Plano de Ação e recursos humanos afetos.
- O Presidente da Câmara Municipal, informou que o contrato foi assinado no dia 30/12/2013 e que logo que exista toda a documentação, a mesma será presente em Reunião de Câmara.
- Solicitou cópia do Plano de Ação Social Concelhia.
- O Presidente da Câmara Municipal, informou que vai fornecer o documento.
- Solicitou listagem com o valor mensal da renda dos Arrendatários dos Blocos Habitacionais da Habitação Social.

**ASSUNTOS DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS:** Presente e aprovado por unanimidade o plano referenciado em título para o ano de 2014, que a seguir se transcreve:

<b>Evento</b>	<b>Organização</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Feira Anual	Câmara Municipal de Pedrógão Grande	Av. Comendadora Maria Eva Nunes Corrêa ou Largo do Antigo Mercado - Pedrógão Grande	24 e 25 de Julho
Feira Mensal	Câmara Municipal de Pedrógão Grande	Largo da Feira – Pedrógão Grande	1.ª Segunda-feira de cada mês, exceto no mês de Agosto
Mercado Semanal	Câmara Municipal de Pedrógão Grande	Largo da Feira - Pedrógão Grande	Segundas-feiras
Feira Anual	Junta de Freguesia de Vila Facaia	Rua Principal e Largo do Mercado - Vila Facaia	25 de Novembro
Mercado Semanal	Junta de Freguesia de Vila Facaia	Largo do Mercado - Vila Facaia	Domingos
Mercado Semanal	Junta de Freguesia de Graça	Largo do Mercado - Graça	Domingos

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**RENOVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23/09/2013 REFERENTE À ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES:** A Assembleia Municipal de Pedrógão Grande sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião de 23/09/2013, deliberou no sentido de autorizar à abertura de procedimentos concursais de recrutamento excecional de trabalhadores, na modalidade de relação jurídica de emprego público:  
Por tempo indeterminado, para preenchimento de:



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2013, para desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente, com atribuições/competências nos Serviços Operativos e auxiliares de Manutenção Urbana e Rede Viária;

- um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2013, para desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente, com atribuições/competências nos Serviços Operativos de Parques e jardins;

- um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2013, a desempenhar funções no Gabinete Económico, Social e Cultural, com atribuições/competências na Educação, Cultura e Turismo, tudo nos termos do artº 66 da Lei nº66-B/2012 de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2013.

No mesmo diploma (nº3 da Lei nº 66-B/2012 de 31 de Dezembro), ficou condicionado que, a homologação da lista de classificação final do procedimento, deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da data da deliberação da autorização, todavia, permite a respetiva renovação, desde que devidamente fundamentado.

Sucedem que, nesta data, apesar do procedimento se encontrar pronto para a sua abertura, não vai ser possível homologar a lista de classificação final do procedimento concursal autorizado, no prazo indicado. Tal situação ficou a dever-se ao fato de ter decorrido algum tempo entre a autorização e a elaboração dos correspondentes despachos e avisos, que foi ocasionado por ter ocorrido o período de eleições e instalação de novos órgãos municipais, com novos elementos, bem como alterações legislativas, com significativo impacto ao nível dos recursos humanos, de aplicação imediata, situações estas que importaram gasto de tempo no seu estudo e aplicação, aos trabalhadores afetos ao serviço de recursos humanos deste Município.

Em face do circunstancialismo exposto, propõe-se que seja renovada a referida autorização, por se justificar e ser de todo conveniente, a fim de permitir o prosseguimento das operações instrumentais e conseqüente recrutamento dos trabalhadores na medida em que consubstanciam situações de imprescindibilidade, tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público, os quais sobre o ponto de vista organizacional ficariam seriamente comprometidas.

A Assessoria Técnica, relativa a este concurso será prestada pelo C.E.F.A, nos termos do C.C.P..

A Câmara Municipal face ao exposto deliberou por unanimidade renovar a referida autorização e remeter o documento à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 03/01/2014 A 23/01/2014:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 346.659,04 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos cinquenta e nove euros e quatro cêntimos).

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDRÓGÃO GRANDE:** Presente candidatura da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, de apoio financeiro à atividade regular, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, que aqui se dá por integralmente transcrito.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita, foi deliberado aprovar o montante anual de € 36.000,00, para este efeito, pelo que irá ser formalizado o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE** - Presente candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, de apoio financeiro à atividade regular, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, que aqui se dá por integralmente transcrito.

De acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita, foi deliberado aprovar o montante anual de € 9.000,00, para este efeito, pelo que irá ser formalizado o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

O Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, não participou na discussão e deliberação deste assunto, por pertencer à Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia, tendo-se ausentado da reunião.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**CLUBE NÁUTICO – APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE PESCA DESPORTIVA “ BASS NATION PORTUGAL”, NO SEGUIMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2013:** Foi presente pelo Clube Náutico, em 23 de setembro de 2013, ofício a solicitar apoio financeiro, no valor de 200 euros por embarcação, para participação na prova de pesca desportiva “Bass Nation Portugal”, com duas embarcações, na albufeira de Alqueva nos dias 26 e 27 de outubro de 2013, com o objetivo de promover e divulgar o concelho de Pedrógão Grande, promover a albufeira do Cabril e as suas potencialidades para a pesca desportiva, e divulgar o evento “Bass Master Cabril 2014”, e provas de campeonato nacional de pesca embarcada ao achigã, a realizar no próximo ano na albufeira do Cabril.

Este assunto foi remetido a reunião de câmara no dia 26 de setembro de 2013, onde resultou a seguinte deliberação:

*“A Câmara Municipal, analisou este assunto, e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, deverá ser presente o documento de despesa, a fim de ser analisado pelo executivo Municipal, para posterior deliberação.”*

Comunicada a deliberação ao Clube Náutico, remeteu este ao Município ofício com os seguintes documentos de despesa:



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Observações</b>
Combustível	256,62€	Valor elegível.
Refeições	179,20€	Valor elegível.
Inscrições	240,00€	Valor não elegível.
Dormidas	100,00€	Valor não elegível.
<b>Total</b>	<b>775,82€</b>	

A totalidade dos documentos de despesa presentes totalizam a importância de 775,82€, no entanto o valor solicitado pelo Clube Náutico foi de 200,00€ por embarcação, que perfaz o montante de 400€.

A Câmara municipal deliberou por unanimidade participar com o valor de 400€.

**Cabimentação de Verba:** Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 24/09/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS RELATIVOS AO LITÍGIO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA ÁGUAS DO CENTRO, SA, ABRANGENDO AS FASES DE ESTUDO E ANÁLISE, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESTRATÉGIA, MÉTODOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIO, DE PRÉ-CONTENCIOSO ARBITRAL E /OU JUDICIÁRIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:**

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014), determina no seu n.º 4 do artigo 73.º, para o ano de 2014, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgão e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de fevereiro e pelo decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável da área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
  - a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
  - b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
  
2. Por sua vez, o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal, sendo que esse parecer se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, nos termos previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, já referida, bem como designadamente à contratação de aquisições de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em apreço o estipulado no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com a Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:

- 1- O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município;
- 2- A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2014, classificada e cabimentada da seguinte forma: 0102/020214;
- 3- De acordo com o exposto no despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 74.990,00€ (setenta e quatro mil, novecentos e noventa euros), adotando-se a modalidade de ajuste direto regime geral ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4- A contraparte do presente procedimento será Dinis Lucas & Almeida Santos Sociedade de Advogados, RL;
- 5- De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da Portaria 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/ 2012, de 31 de dezembro, juntando os elementos e cálculos relevantes: não aplicável a redução remuneratória dado que no ano anterior não foi celebrado contrato com objeto idêntico ao presente nem com a mesma contraparte.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS RELATIVOS AO LITÍGIO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA ÁGUAS DO CENTRO, SA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:**

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014), determina no seu n.º 4 do artigo 73.º, para o ano de 2014, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgão e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de fevereiro e pelo decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável da área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
  - c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
  - d) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2. Por sua vez, o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

executivo municipal, sendo que esse parecer se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, nos termos previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, já referida, bem como designadamente à contratação de aquisições de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em apreço o estipulado no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com a Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:

- 1- O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município;
- 2- A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2014, classificada e cabimentada da seguinte forma: 0102/020214;
- 3- De acordo com o exposto no despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 4.990,00€ (quatro mil novecentos e noventa euros), adotando-se a modalidade de ajuste direto regime simplificado ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4- A contraparte do presente procedimento será Maria Ana Pontes Dias Neves;
- 5- De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da Portaria 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/ 2012, de 31 de dezembro, juntando os elementos e cálculos relevantes: não aplicável a redução remuneratória dado que no ano anterior não foi celebrado contrato com objeto idêntico ao presente nem com a mesma contraparte.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:** De acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto supra mencionado, e tratando-se de uma aquisição de serviços, cumpre informar o seguinte:

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014), determina no seu n.º 4 do artigo 73.º, para o ano de 2014, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgão e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de fevereiro e pelo decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável da área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
  - b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2. Por sua vez, o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal, sendo que esse parecer se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, nos termos previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, já referida, bem como designadamente à contratação de aquisições de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em apreço o estipulado no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com a Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:

- 1- O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município;
- 2- A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2014, classificada e cabimentada da seguinte forma: 0102/020214;
- 3- De acordo com o exposto no despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), adotando-se a modalidade de ajuste direto regime geral ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4- A contraparte do presente procedimento será Marina José Gomes Martins;
- 5- De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da Portaria 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/ 2012, de 31 de dezembro, juntando os elementos e cálculos relevantes: não aplicável a redução remuneratória dado que no ano anterior não foi celebrado contrato com objeto idêntico ao presente nem com a mesma contraparte.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 15/10/2012 - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE 30/08/2013:**

Presente ofício com o n.º 395, datado de 13/12/2013, na sequência do protocolo de cooperação acima indicado, remetendo extrato bancário, referente aos movimentos com empréstimo, destinado à Unidade de Cuidados Continuados, cujo montante de juros suportados, pela Instituição, perfaz um total de 7.352,36 €, referente a Dezembro de 2013.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com o supramencionado protocolo compartilhar com o referido montante.

O Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, não participou na discussão e deliberação deste assunto, por pertencer à Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia, tendo-se ausentado da reunião.

**Cabimentação de Verba:** Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 20/01/2014, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PARECER GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REPORTE DE INFORMAÇÃO MENSAL - DEZEMBRO DE 2013:** Presente reporte de informação mensal supra, datada de 20/01/2014, que aqui se dá por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do conjunto de prestações de serviços adjudicadas pelo Município de Pedrógão Grande com recurso a procedimento por Ajuste Direto, nos termos dos Contratos Públicos, e relativos aos meses de Dezembro do ano de 2013 e a coberto do parecer prévio genérico aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 14/11/2013.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

**AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM DEZEMBRO DE 2013, NOS TERMOS DO IMI:** Informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**OBRAS PÚBLICAS**

**EMPREITADA - "REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PARCERIAS DA REGENERAÇÃO URBANA" - AUTO DE VISTORIA (Art.º 394.º E 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro):** Presente e aprovado por unanimidade o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

“----- Aos sete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e catorze, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, o Sr. **Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva, Domingos Manuel Conceição Coelho**, representantes da Câmara Municipal supra e **Paulo Jorge Martins Santos Pires Henriques e Manuel Henrique Nunes Cruz** como *testemunhas*, em virtude da não comparência por parte do empreiteiro – Telic – Telecomunicações e Montagens, S.A., que constituem a Comissão de Vistoria a fim, de em conjunto, se proceder à vistoria técnica da obra. -----

Tendo sido examinado toda a obra verifica-se que a empreitada acima referenciada apresenta as seguintes anomalias:-----

- **ANOMALIAS DETETADAS:**

- ❖ **RUA DR. JOSÉ JACINTO NUNES**

- Assentamento de Pavimentos junto às moradias com os números de polícia 4, 8 e 9;
- Tampa sem calçada junto à moradia com o número de polícia 4;



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

❖ **RUA PADRE JOSÉ FERREIRA**

- Assentamento de Pavimentos na totalidade da rua;
- Assentamento da caleira na totalidade do comprimento da rua;

❖ **RUA DA ESTAÇÃO VELHA**

- Assentamento de Pavimentos junto às moradias com os números de polícia 6, 9, 26 e 28;

❖ **LARGO DA MISERICÓRDIA**

- Assentamento de Pavimentos em frente à Igreja no início da Rua da Misericórdia;

❖ **RUA DA MISERICÓRDIA**

- Assentamento de Pavimentos junto à moradia com o número de polícia 15;

❖ **RUA RICA**

- Assentamento de Pavimentos junto às moradias com os números de polícia 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 23 a 25, 29 a 37 e 41;
- Remate de caixa junto à moradia com o número de polícia 14;
- Refechamento de juntas em argamassa de cimento e areia na calçada miúda de baixo dos beirados em toda a extensão da rua de ambos os lados.

❖ **TRAVESSA DO RELÓGIO**

- Assentamento de Pavimentos junto à moradia com o número de polícia 4;

❖ **RUA DO PENEDO**

- Assentamento de Pavimentos junto à moradia com o número de polícia 14;
- Refechamento de juntas em argamassa de cimento e areia entre as moradias com os números de polícia 20 e 22.

❖ **IGREJA MATRIZ**

- Chafariz não funciona;
- Calçada miúda levantada junto à porta da sacristia.

----- Tendo-se verificado que a empreitada apresenta alguns trabalhos dependentes de entidades externas, a fiscalização propõe que se conceda o **prazo de 90 dias** ao empreiteiro para a resolução destas.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto de vistoria, em cumprimento do disposto do Art.º 394º e 397º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão pela ordem que foram mencionados. -----“

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**EMPREITADA - "AMPLIAÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DO CONCELHO - LIGAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CARATÃO À ETAR" - TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA IMPREVISTA:** Para efeitos no n.º 1 do art.º 98, do CCP, foi presente e aprovada por unanimidade a Minuta do Contrato de Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista da empreitada em epígrafe, a celebrar entre este Município, e o empreiteiro Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos Lda, que aqui se dá por integralmente transcrita.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EMPREITADA - "AMPLIAÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DO CONCELHO - LIGAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CARATÃO À ETAR" - TRABALHOS A MAIS:** Para efeitos no n.º 1 do art.º 98, do CCP, foi presente e aprovada por unanimidade a Minuta do Contrato de Trabalhos a Mais da empreitada em epígrafe, a celebrar entre este Município, e o empreiteiro Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos Lda, que aqui se dá por integralmente transcrita.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**EMPREITADA - "AMPLIAÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DO CONCELHO - LIGAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CARATÃO À ETAR" - TRABALHOS A MENOS:** Para efeitos no n.º 1 do art.º 98, do CCP, foi presente e aprovada por unanimidade a Minuta do Contrato de Trabalhos a Menos da empreitada em epígrafe, a celebrar entre este Município, e o empreiteiro Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos Lda, que aqui se dá por integralmente transcrita.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02/01/2014 a 21/01/2014:** Presentes quinze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCESSO N.º 271/2013** - Apresentado por **Fernando Gonçalo da Silva Fernandes**, na qualidade de promitente-comprador, residente em Av.<sup>a</sup> Comendadora Maria Eva Nunes Corrêa, n.º 21 - 1.º Dt.º - Pedrógão Grande, solicitando informação prévia (ampliação de arrecadação para moradia unifamiliar), sito em Sobreiral - Torneira - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 18 e 19) condicionada nos termos apresentada, ficando a aprovação da pretensão do requerente, condicionada ao cumprimento do ponto 4 da conclusão/proposta da mencionada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 13:45 tendo eu, \_\_\_\_\_ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**OS VEREADORES**

---

(José Antunes Graça)

---

(Bruno Miguel Antunes Gomes)